



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CSJT Nº 296/2021

Anexo I

Órgãos Colegiados e Unidades da Administração Denominação Padronizada
Tribunal Pleno
Presidência
Vice-Presidência
Vice-Presidência Administrativa
Vice-Presidência Judicial
Corregedoria-Regional
Vice-Corregedoria-Regional
Órgão Especial
Seção Especializada
Seção Especializada em Dissídios Individuais
Seção Especializada em Dissídios Coletivos
Turmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo II

Unidades da Área Judiciária
Denominação Padronizada
Gabinete de Desembargador
Gabinete de Juiz (Titular ou Substituto)
Foro
Secretaria de Vara do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária
Gerenciamento de Precedentes (ou) Centro de Inteligência
Ações Coletivas
Jurisprudência
Execução da Fazenda Pública
Recurso de Revista
Execução
Pesquisa Patrimonial
NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
CEJUSC - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
Central de Mandados
Posto Avançado
Documentação
Gestão Documental
Gestão de Memória
Biblioteca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo III

Unidades da Área Administrativa
Denominação Padronizada
Secretaria-Geral da Presidência
Cerimonial
Ouvidoria
Comunicação Social
Governança e Gestão Estratégica
Estatística
Auditoria
Diretoria-Geral
Tecnologia da Informação e Comunicação
Gestão de Pessoas
Informações Funcionais
Desenvolvimento de Pessoas
Legislação de Pessoal
Saúde
Licitações e Contratos
Material e Logística
Manutenção e Projetos
Segurança e Transporte
Orçamento e Finanças
Contabilidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo IV

Escolas Judiciais

Fórmula para cálculo da lotação das Escolas Judiciais (Art. 14, caput)

Porte	Fórmula (mínimo)	Fórmula (máximo)
Grande Porte	$SEJ_{\min} = 0,004 \times PuAlTo$	$SEJ_{\max} = 0,008 \times PuAlTo$
Médio Porte	$SEJ_{\min} = 0,005 \times PuAlTo$	$SEJ_{\max} = 0,008 \times PuAlTo$
Pequeno Porte	$SEJ_{\min} = 0,007 \times PuAlTo$	$SEJ_{\max} = 0,010 \times PuAlTo$

SEJ= Lotação de Servidores na Escola Judicial

PuAlTo= Público-Alvo da Escola Judicial: todos os cargos de Magistrados providos e toda a força de trabalho de servidores do órgão, composta por efetivos (cargos providos), removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública.

Fórmula para cálculo da lotação das Escolas Judiciais exclusivamente área judiciária (Art. 14, § 3º)

Porte	Fórmula
Grande Porte	$SEJ_{\text{red}} = 0,0036 \times PuAlAj$
Médio Porte	$SEJ_{\text{red}} = 0,0042 \times PuAlAj$
Pequeno Porte	$SEJ_{\text{red}} = 0,0060 \times PuAlAj$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

SEJ_{red}= Lotação de Servidores na Escola Judicial com redutor

PuAlAj= Público-Alvo da Escola Judicial: todos os cargos de Magistrados providos e/ou toda a força de trabalho do órgão lotada na área judiciária do TRT, composta por efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo V

Varas do Trabalho

Secretaria			Gabinete Juiz		
Denominação padronizada	Nível	Número	Denominação padronizada	Nível	Número
Até 500 casos novos					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Calculista	FC4	1			
Assistente de Secretaria	FC4	2			
De 501 a 750 casos novos					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Calculista	FC4	1			
Assistente de Secretaria	FC4	2			
De 751 a 1.000 casos novos					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	1
Calculista	FC4	1			
De 1.001 a 1.500 casos novos					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	1			
De 1.501 a 2.000 casos novos					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	1			
De 2.001 a 2.500 casos novos					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	2			
Acima de 2.500 casos novos					
Diretor de Secretaria	CJ3	1	Assistente de Juiz	FC5	1
Assistente de Secretaria	FC4	2	Assistente de Gabinete de primeiro grau	FC4	2
Calculista	FC4	2			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo VI

Gabinetes de Desembargador

DENOMINAÇÃO PADRONIZADA	NÍVEL	NÚMERO
Até 500 casos novos		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assistente de Gabinete	FC5	3
De 501 a 750 casos novos		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assistente de Gabinete	FC5	4
De 751 a 1.000 casos novos		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assistente de Gabinete	FC5	5
De 1.001 a 1.500 casos novos		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assessor	CJ2	1
Assistente de Gabinete	FC5	6
De 1.501 a 2.000 casos novos		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assessor	CJ2	1
Assistente de Gabinete	FC5	8
Acima de 2.000 casos novos		
Assessor-Chefe	CJ3	1
Assessor	CJ2	1
Assistente de Gabinete	FC5	10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo VII

Admissibilidade de Recursos de Revista

$$\text{Lotação RR} = \frac{[LP] * [Tx Rx2^o] * [N Desembargadores]}{5}$$

Lotação RR: soma da força de trabalho vinculada às atividades necessárias à admissibilidade de recurso de revista, independentemente da sua lotação.

LP: Média da lotação Paradigma dos gabinetes de desembargadores na jurisdição ordinária;

Tx Rx2^o: Taxa de recorribilidade externa do segundo grau do Tribunal Regional (Resolução CNJ N° 76/2009);

N° Desembargadores: Número de desembargadores na jurisdição Ordinária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Anexo VIII

Processos Críticos e Temas Obrigatórios

Área Administrativa
Administração-Geral (área administrativa): licitação e contratos; pregões; compras diretas; controle patrimonial; gestão e fiscalização de contratos, em especial de terceirização; obras e controle interno; gestão de manutenção e serviços.
Gestão de Pessoas: seleção, ingresso e lotação de servidores; acompanhamento e desenvolvimento de servidores; desenvolvimento organizacional e de pessoas; legislação de pessoal; formação e capacitação; pagamento de pessoal; benefícios; informações funcionais; e certificação digital.
Governança e Gestão Estratégica: estatística, acessibilidade; sustentabilidade; gestão de processos, gestão de projetos, gestão de riscos, integridade.
Tecnologia da Informação e Comunicação: governança de TIC, segurança da informação, desenvolvimento, infraestrutura, atendimento, gestão de processos, gestão de projetos.
Auditoria Interna
Comunicação Social
Orçamento: gestão orçamentária, conformidade contábil, planejamento.
Segurança Institucional: segurança, transporte, inteligência.
Saúde
Área Judiciária
Centros de inteligência: gestão de precedentes, gestão de ações coletivas.
NUPEMEC e CEJUSCs
Pesquisa Patrimonial
Execução da Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Documentação
Gestão Documental
Gestão da Memória
Biblioteca